

Processo: **017.973/2011-2**
Natureza: TCE
Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico				Observação	
1.1	José Pereira de Carvalho, falecido.	Responsáveis solidários?		Sim	Não	NA	Peça 97.
				☒	☐	☐	
		Procurador?		Sim	Não	NA	-
				☐	☒	☐	
		Acórdão - notificações					
		Acórdão 1670/2015-P – condenatório, peça 97, apostilado pelo Acórdão 2186/2015-P (peça 108).					
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação	
		Responsável	-	Edital 108/2015, peça 114	Peça 117	Justificativa para o edital: peça 112. Sem notificação no endereço na RFB.	
		Acórdão 852/2017-P (peça 148). Recurso de Reconsideração interposto por Elgimário Silva Bezerra contra o Acórdão 1670/2015-P. Recurso conhecido (com atribuição de efeitos suspensivos ao recorrente e aos demais solidários a este, peças 139 e 141) e desprovido. Responsável solidário ao recorrente.					
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação	
		Responsável	Peças 193 e 199	Edital 102/2017, peça 180	Peça 182	Justificativa para o edital: peça 179. Sem notificação no endereço na RFB.	
				Ofício 524/2018, peça 211	AR negativo: não existe o nº, peça 221	O responsável faleceu em 7/2/2016 (peça 246, p. 2). A comunicação deveria ser destinada ao espólio ou sucessores.	
				Ofício 523/2018, peça 212	AR positivo, peça 224	O responsável faleceu em 7/2/2016 (peça 246, p. 2). A comunicação deveria ser destinada ao espólio ou sucessores.	
Acórdão 2334/2019-P (peça 250). Revisão do Acórdão 1670/2015-P para excluir o nome e o valor da multa aplicada a José Pereira de Carvalho, falecido.							
Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação			

	Adm. provisório do espólio, Jailton Gomes de Carvalho	TSE, peça 276	Ofício 14224/2020, peça 280	AR positivo, peça 283	Redação confusa do ofício: notifica do acórdão revisional como sendo o condenatório. Também o ofício está em nome do adm. provisório do espólio. Já o AR foi destinado ao falecido.			
		CNPJ, peça 276	Ofício 14225/2020, peça 281	AR negativo: desconhecido, peça 285	Idem ao item anterior.			
		CNE, peça 276	14226/2020, peça 282	AR negativo: ausente, peça 286	Idem ao item anterior.			
	Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?			Sim	Não	NA	-	
				☒	☐	☐		
	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?			Sim	Não	NA	-	
				☐	☒	☐		
	Responsável falecido							
	Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?			Sim	Não	NA	Certidão de óbito à peça 246, p. 2.	
				☒	☐	☐		
Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?			Sim	Não	NA	Inexistência de inventário extrajudicial, peça 291.		
			☐	☐	☒			
Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?			Sim	Não	NA	Resposta negativa, peça 243.		
			☒	☐	☐			
Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?			Sim	Não	NA	-		
			☐	☐	☒			
Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?			Sim	Não	NA	-		
			☐	☐	☒			
Caso o responsável tenha falecido antes do			Sim	Não	NA	Acórdão		

		trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	☒	☐	☐	2334/2019-P (peça 250).
		Análise				
		i) à Dicom: considerando as impropriedades acima, quanto à notificação do adm. provisório do espólio, Jailton Gomes de Carvalho, que este não apresenta CPF na RFB, conforme Pronunciamento da Subunidade de peça 247, notificar de dívida de todos os acórdãos prolatados nos autos o espólio, na pessoa do adm. provisório, Jailton Gomes de Carvalho, nos endereços de peças 257 e 276, expedindo os ARs de forma manual (registrando como destinatário Jailton Gomes de Carvalho e não o falecido).				
Item	Responsável	Histórico				Observação
1.2	Inácio Roberto de Lira Campos	Responsáveis solidários?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	Peça 97.
		Procurador?	Sim ☐	Não ☒	NA ☐	-
		Acórdão - notificações				
		Acórdão 1670/2015-P – condenatório, peça 97, apostilado pelo Acórdão 2186/2015-P (peça 108).				
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação
		Responsável	-	Edital 109/2015, peça 115	Peça 116	Justificativa para o edital: peça 112. Sem notificação no endereço na RFB.
			TSE, peça 194, p. 4	Ofício 527/2018, peça 208	AR positivo, peça 229	-
			Renach, peça 194, p. 4	Ofício 526/2018, peça 209	-	AR negativo: não existe o nº, peça 222
			RFB, peças 194 e 200	Ofício 525/2018, peça 210	-	AR negativo: ausente, peça 225
		Acórdão 852/2017-P (peça 148). Recurso de Reconsideração interposto por Elgimário Silva Bezerra contra o Acórdão 1670/2015-P. Recurso conhecido (com atribuição de efeitos suspensivos ao recorrente e aos demais solidários a este, peças 139 e 141) e desprovido. Responsável não solidário ao recorrente.				
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação
		Responsável	-	Edital 52/2017, peça 162	Peça 163	Justificativa para o edital: peça 160. Sem notificação no endereço na RFB.
			TSE, peça 194, p. 4	Ofício 527/2018, peça 208	AR positivo, peça 229	-
			Renach, peça 194, p. 4	Ofício 526/2018, peça 209	-	AR negativo: não existe o nº, peça 222
RFB,	Ofício		-	AR negativo:		

		peças 194 e 200	525/2018, peça 210		ausente, peça 225
Acórdão 2334/2019-P (peça 250). Revisão do Acórdão 1670/2015-P para excluir o nome e o valor da multa aplicada a José Pereira de Carvalho, falecido.					
Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação	
Responsável	RFB, peça 253	Ofício 10636/2019, peça 260	-	AR negativo: mudou-se, peça 260	
	SNCR, peça 275	Ofício 14220/2020, peça 278	-	AR negativo: não procurado, peça 288	
	Renach, peça 275	Ofício 14221/2020, peça, 279	-	AR negativo: mudou-se, peça 284	
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?			Sim	Não	NA
			☒	☐	☐
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?			Sim	Não	NA
			☐	☐	☒
Responsável falecido					
Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?			Sim	Não	NA
			☐	☐	☒
Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?			Sim	Não	NA
			☐	☐	☒
Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?			Sim	Não	NA
			☐	☐	☐
Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?			Sim	Não	NA
			☐	☐	☒
Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?			Sim	Não	NA
			☐	☐	☒
Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?			Sim	Não	NA
			☐	☐	☒
Análise					

		i) à Dicom: considerando não haver endereço válido diverso dos já identificados acima (peça 290), notificar (mera ciência) o responsável do Acórdão 2334/2019-P, via edital.					
Item	Responsável	Histórico					Observação
1.3	Construtora Harpan Ltda.	Responsáveis solidários?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	Peça 97.	
		Procurador?	Sim ☐	Não ☒	NA ☐	-	
		Acórdão - notificações					
		Acórdão 1670/2015-P – condenatório, peça 97, apostilado pelo Acórdão 2186/2015-P (peça 108).					
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação	
		Responsável	-	Edital 108/2015, peça 114	Peça 117	Sem notificação no endereço na RFB. Justificativa para o edital: peça 112.	
			RFB, peça 192	Ofício 522/2018, peça 213	-	AR negativo: mudou-se, peça 223.	
			-	Edital 32/2018, peça 237	Peça 238	Justificativa para o edital: peça 236.	
		Acórdão 852/2017-P (peça 148). Recurso de Reconsideração interposto por Elgimário Silva Bezerra contra o Acórdão 1670/2015-P. Recurso conhecido (com atribuição de efeitos suspensivos ao recorrente e aos demais solidários a este, peças 139 e 141) e desprovido. Responsável não solidária ao recorrente.					
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação	
		Responsável	-	Edital 102/2017, peça 180	Peça 182	Sem notificação no endereço na RFB. Justificativa para o edital: peça 179.	
			RFB, peça 192	Ofício 522/2018, peça 213	-	AR negativo: mudou-se, peça 223	
			-	Edital 32/2018, peça 237	Peça 238	Justificativa para o edital: peça 236.	
		Acórdão 2334/2019-P (peça 250). Revisão do Acórdão 1670/2015-P para excluir o nome e o valor da multa aplicada a José Pereira de Carvalho, falecido.					
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação	
-	-	-	-	Inexistente.			
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?			Sim ☒	Não ☐	NA ☐	-	
Há necessidade de comunicar à Secretaria de			Sim	Não	NA	-	

		Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	☐	☒	☐	
		Responsável falecido				
		Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☐	-
		Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Análise				
		i) à Dicom: a) ante o exposto, considerando tentativa frustrada de notificar a empresa responsável em seu endereço na RFB, notificá-la de dívida de todos os acórdãos prolatados nos autos no endereço de seu representante legal (peça 292), nos termos do item 9 do anexo ao MMC 10/2018-Segecex; b) frustrada a comunicação do item anterior ou se o rep. legal, notificado, mantiver-se silente, providenciar edital (subitem 9.1 do anexo ao MMC 10/2018-Segecex).				
Item	Responsável	Histórico				Observação
1.4	Carlos Antônio Amaral Soares	Responsáveis solidários?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	Peça 97.
		Procurador?	Sim ☐	Não ☒	NA ☐	-
		Acórdão - notificações				
		Acórdão 1670/2015-P – condenatório, peça 97, apostilado pelo Acórdão 2186/2015-P (peça 108).				
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação

	Responsável	-	Edital 108/2015, peça 114	Peça 117	Justificativa para o edital: peça 112. Sem notificação no endereço na RFB.		
		RFB, peças 191, p. 1	Ofício 521/2018, peça 214	AR negativo: mudou-se, peça 226	-		
		TSE, peças 191, p. 4	Ofício 520/2018, peça 215	AR negativo: mudou-se, peça 227	-		
		-	Edital 32/2018, peça 237	Peça 238	Justificativa para o edital: peça 236.		
	Acórdão 852/2017-P (peça 148). Recurso de Reconsideração interposto por Elgimário Silva Bezerra contra o Acórdão 1670/2015-P. Recurso conhecido (com atribuição de efeitos suspensivos ao recorrente e aos demais solidários a este, peças 139 e 141) e desprovido. Responsável solidário ao recorrente.						
	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação		
	Responsável	-	Edital 102/2017, peça 180	Peça 182	Justificativa para o edital: peça 179. Sem notificação no endereço na RFB.		
		RFB, peças 191, p. 1	Ofício 521/2018, peça 214	AR negativo: mudou-se, peça 226	-		
		TSE, peças 191, p. 4	Ofício 520/2018, peça 215	AR negativo: mudou-se, peça 227	-		
		-	Edital 32/2018, peça 237	Peça 238	Justificativa para o edital: peça 236.		
	Acórdão 2334/2019-P (peça 250). Revisão do Acórdão 1670/2015-P para excluir o nome e o valor da multa aplicada a José Pereira de Carvalho, falecido.						
	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação		
	Responsável	RFB, peça 254	Ofício 10637/2019, peça 261	AR negativo: não existe o nº, peça 270	-		
		CNE, peça 274	Ofício 14219/2020, peça 277	AR negativo: ausente, peça 287	-		
	Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?			Sim	Não	NA	-
				☒	☐	☐	
	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?			Sim	Não	NA	-
				☐	☒	☐	

Item	Responsável	Histórico					Observação	
1.5	JI Construções Cíveis Ltda.	Responsável falecido						
		Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒			-
		Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒			-
		Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☐			-
		Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒			-
		Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒			-
		Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒			-
		Análise						
		i) à Dicom: notificar (mera ciência) o responsável do Acórdão 2334/2019-P, em seu endereço de peça 274, ato contínuo, fazer edital.						
		Acórdão - notificações						
Acórdão 1670/2015-P – condenatório, peça 97, apostilado pelo Acórdão 2186/2015-P (peça 108).								
	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação			
	Responsável	Ivanaldo Alves dos Santos, rep. legal à época dos fatos, peça 113, p. 3	Ofício 1425/2015, peça 122	Peça 133	Comunicação enviada à empresa no endereço de seu rep. legal à época dos fatos, Ivanaldo Alves dos Santos. Não consta ofício destinado à empresa em seu endereço na RFB.			
		Jailton Silva de Almeida, rep. legal	Ofício 1423/2015, peça 123	Peça 132	Comunicação enviada à empresa no endereço de seu rep. legal à época			

			à época dos fatos, peça 113, p. 2			dos fatos, Jailton Silva de Almeida. Não consta ofício destinado à empresa em seu endereço na RFB.		
Acórdão 852/2017-P (peça 148). Recurso de Reconsideração interposto por Elgimário Silva Bezerra contra o Acórdão 1670/2015-P. Recurso conhecido (com atribuição de efeitos suspensivos ao recorrente e aos demais solidários a este, peças 139 e 141) e desprovido. Responsável não solidária ao recorrente.								
	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação			
Responsável	Peças 156 e 159	Ofício 1052/2017, peça 164	AR negativo: não existe o nº, peça 170-171	-				
	Peça 195, p. 6	Ofício 0528/2018, peça 216	Peça 228	-				
Acórdão 2334/2019-P (peça 250). Revisão do Acórdão 1670/2015-P para excluir o nome e o valor da multa aplicada a José Pereira de Carvalho, falecido.								
	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Observação			
	-	-	-	-	Inexistente.			
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?				Sim	Não	NA	-	
				☒	☐	☐		
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?				Sim	Não	NA	-	
				☐	☐	☒		
Responsável falecido								
Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?				Sim	Não	NA	-	
				☐	☐	☒		
Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?				Sim	Não	NA	-	
				☐	☐	☒		
Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?				Sim	Não	NA	-	
				☐	☐	☐		
Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?				Sim	Não	NA	-	
				☐	☐	☒		
Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la				Sim	Não	NA	-	
				☐	☐	☒		

	insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?				
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim	Não	NA	
		☐	☐	☒	-
Análise					
i) à Dicom: a) considerando que a empresa se encontra inapta na RFB (peça 195), notificá-la de dívida de todos os acórdãos prolatados nos autos, em seu endereço (peça 195), bem como no endereço de seu representante legal (peça 293), nos termos do item 9 do anexo ao MMC 10/2018-Segecex; b) frustradas as comunicações do item anterior ou se o rep. legal, notificado, mantiver-se silente, providenciar edital (subitem 9.1 do anexo ao MMC 10/2018-Segecex).					

2. Proposta de encaminhamento:

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicom/Seproc, propondo-se:

2.1.1. Com relação a José Pereira de Carvalho, falecido, considerando a análise do subitem 1.1 acima:

i) à Dicom: considerando as impropriedades acima, quanto à notificação do adm. provisório do espólio, Jailton Gomes de Carvalho, que este não apresenta CPF na RFB, conforme Pronunciamento da Subunidade de peça 247, **notificar de dívida de todos os acórdãos prolatados nos autos o espólio, na pessoa do adm. provisório, Jailton Gomes de Carvalho, nos endereços de peças 257 e 276, expedindo os ARs de forma manual (registrando como destinatário Jailton Gomes de Carvalho e não o falecido);**

2.1.2. Com referência a Inácio Roberto de Lira Campos, considerando a análise do subitem 1.2 supra:

i) à Dicom: considerando não haver endereço válido diverso dos já identificados acima (peça 290), **notificar (mera ciência) o responsável do Acórdão 2334/2019-P, via edital;**

2.1.3. Com respeito à Construtora Harpan Ltda., considerando a análise do subitem 1.3 retro:

i) à Dicom:

a) considerando tentativa frustrada de notificar a empresa responsável em seu endereço na RFB, notificá-la de dívida de todos os acórdãos prolatados nos autos no endereço de seu representante legal (peça 292), nos termos do item 9 do anexo ao MMC 10/2018-Segecex;

b) frustrada a comunicação do item anterior ou se o rep. legal, notificado, mantiver-se silente, providenciar edital (subitem 9.1 do anexo ao MMC 10/2018-Segecex).

2.1.4. No tocante a Carlos Antônio Amaral Soares, considerando a análise do subitem 1.4 anterior:

i) à Dicom: notificar (mera ciência) o responsável do Acórdão 2334/2019-P, em seu endereço de peça 274, ato contínuo, fazer edital;



2.1.5. Relativamente à JI Construções Cíveis Ltda., considerando a análise do subitem 1.5 atrás:

i) à Dicom:

a) considerando que a empresa se encontra inapta na RFB (peça 195), notificá-la de dívida de todos os acórdãos prolatados nos autos, em seu endereço (peça 195), bem como no endereço de seu representante legal (peça 293), nos termos do item 9 do anexo ao MMC 10/2018-Segecex;

b) frustradas as comunicações do item anterior ou se o rep. legal, notificado, mantiver-se silente, providenciar edital (subitem 9.1 do anexo ao MMC 10/2018-Segecex).

Secomp-2/Dicom/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7